



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2023-TRE/RN

Referência: Pregão Eletrônico (SRP) nº **24/2023-TRE/RN**
Processo Administrativo Eletrônico nº **2032/2023-TRE/RN**

A UNIÃO, por intermédio do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE – TRE/RN (ÓRGÃO GERENCIADOR) (CNPJ: 05.792.645/0001-28), sediado na Av. Rui Barbosa, nº 215, Tirol, Natal/RN (CEP: 59015-290), neste ato representado pelo seu Diretor-Geral, titular ou substituto, no uso das suas atribuições, considerando o julgamento do **Pregão Eletrônico nº 24/2023-TRE/RN (SRP)** e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços dos materiais especificados no quadro abaixo, da empresa **ELITE SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA** (CNPJ: **37.262.133/0001-46**), doravante denominado FORNECEDOR, com sede na QUADRA 5 CONJUNTO 3 LOTE 24 – SETOR HABITACIONAL VICENTE PIRES – TRECHO 3 CEP: 72.001-469, [Telefone: (61 983456352; Correio Eletrônico: aelionsolucoes@gmail.com)], neste ato representada por Adson Martins Maia, CPF nº *****.910.611-****, com fundamento na Lei nº 8.666/1993 e no Decreto nº 7.892/2013, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório da licitação supracitada e em conformidade com as disposições a seguir.

1. PRODUTOS REGISTRADOS:

Item	Especificações	Unidade	Quantidade Registrada	Valor Unitário (R\$)
4	Cartão de proximidade programável RFID MIFARE. Modelo: 1k 13,56mhz. Frequência de operação:13,56 MHz. Alcance: 2,5 ~ 10 cm. Padrão: MIFARE 1 K-S50. Memória: 1k byte EEPROM (768 Bytes livres). Durabilidade de escrita: 100.000 ciclos. Tempo de leitura: 1 ~ 2ms. Taxa de Frequência: 106KBAUD. Capacidade: 1 Kbit. Temperatura de Operação: -25º ~ 70º C. Padrão: ISO 14443/14443A Dimensão: 85 x 54 x 1,8mm. Marca: AMM Modelo: CARTAO	Unidade	600	2,22

2. VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

2.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da data registrada no Sistema de Registro de Preço – SISRP, vinculado ao Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG.

3. DISPOSIÇÕES GERAIS:

3.1. A execução e o gerenciamento desta Ata de Registro de Preços observarão as disposições contidas no Edital do **Pregão Eletrônico nº 24/2023-TRE/RN (SRP)** e, no que couber, os dispositivos legais aplicáveis previstos na Lei nº 8.666/1993, na Lei nº 10.520/2005, na Lei Complementar nº 123/2006, no Decreto nº 10.024/2019, no Decreto nº 7.892/2013 e no Decreto nº 8.538/2015.

3.2. A empresa signatária da presente Ata confirma estar ciente de que as especificações técnicas e as obrigações contratuais estabelecidas no edital do **Pregão Eletrônico nº 24/2023-TRE/RN (SRP)** integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição, destacando-se o prazo de

entrega dos materiais/serviços registrados, quando solicitados, e a obrigação de manter as condições de habilitação durante toda a vigência desta Ata.

3.3. A requisição do material será formalizada pelo **ORGÃO GERENCIADOR** ou pelos órgãos públicos participantes do registro de preços, observadas as disposições contidas no Edital do **Pregão Eletrônico nº 24/2023-TRE/RN (SRP)**.

3.4. O FORNECEDOR registrado fica obrigado a atender a todos os pedidos de fornecimento efetuados durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços.

3.5. Esta Ata não obriga o **ORGÃO GERENCIADOR** ou os órgãos públicos participantes do registro de preços a firmarem contratações com o FORNECEDOR, podendo ocorrer licitações específicas para os produtos registrados, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro em igualdade de condições.

3.6. Deverá ser priorizada a aquisição de produtos de cotas reservadas, eventualmente previstas no Edital do **Pregão Eletrônico nº 24/2023-TRE/RN (SRP)**, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender às quantidades ou às condições do pedido, justificadamente, conforme o disposto no art. 8º, §4º, do Decreto nº 8.538/2015.

3.7. O extrato do registro de preços será publicado no Diário Oficial da União, a expensas do **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

3.8. Caso os itens do registro de preços estejam agrupados em lote, a regra será a contratação por lote. O TRE/RN e os eventuais órgãos públicos participantes do registro de preços somente poderão contratar cada item que compõe o lote de forma independente se a empresa signatária da Ata de Registro de Preços tiver obtido o menor preço nos lances individuais por item, para aquele item pretendido.

E, por estarem de acordo com as disposições contidas nesta Ata, as partes assinam o presente Instrumento.

Natal/RN, na data registrada no sistema SISRP/SIASG.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE
Diretor(a)-Geral

ELITE SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA
CNPJ: 37.262.133/0001-46
Adson Martins Maia
CPF: *.910.611-****